CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. **1803/2025**, foi apresentado pela Nobre Vereadora **ROSELI TRAPPE (IRMÃ ROSE)**, visando a proibição de acorrentar ou amarrar animais, com a seguinte ementa:

> "Dispõe sobre a proibição do acorrentamento e amarramento de animais em Itapecerica da Serra, e dá outras providências. "

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Presidente desta comissão, Senhor **NERISVALDO SOARES**, nomeou o **nobre Vereador DR. JOSÉ MARTINS**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

Preliminarmente, destacamos que as considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciados pela Procuradoria Legislativa, a qual apresentou parecer favorável, pelo acolhimento e tramitação do projeto de lei.

Cabe a este órgão técnico apreciar a técnica redacional e a constitucionalidade do Projeto de Lei.

Desta forma, acompanho o parecer do D. Procuradoria Legislativa concluo por exarar parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº.1803/2025**.

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 01/12/2025 09:26:41 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7E9F-5T5B-Z6TR-KBC4

.III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 15 de setembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS
RELATOR

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
MEMBRO

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 01/12/2025 09:26:41 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7E9F-5T5B-Z6TR-KBC4